

PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES E SANTENGE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP

A **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES**, empresa pública municipal constituída pela Lei nº 1.946 de 22 de fevereiro de 1.978, com sede na Rua Pedro de Oliveira Neto, 98, Jardim Panorama, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.333.699/0001-80, neste ato representada por seu Diretor Presidente Luiz Carlos Siqueira Franchim, brasileiro, casado, economista, nomeado através do Decreto nº 23.022 de 31 de agosto de 2.017, doravante denominada **URBES** e **SANTENGE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, com sede na cidade de Sorocaba, na Rua Ricardo Severo, nº 49 – Vila Assis, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.516.259/0001-03, neste ato representada por Cláudio Francisco dos Santos, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 26.626.580-7 / SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 147.887.588-73, nascido em 02/09/72, residente e domiciliado na Rua Padre Domenico Trivi, nº 210 – Parque Esmeralda, CEP 18055-745 – Sorocaba/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si acordado o seguinte

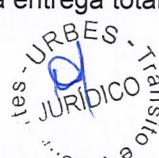
1. Fica o Contrato nº 007/18, que tem por objeto a Prestação de Serviços para Construção de Salas em Drywall nos Terminais Urbano de Integração Santo Antônio e São Paulo, celebrado entre as partes em 08 de março de 2018, aditado em seu quantitativo, no valor de R\$ 11.050,00(onze mil e cinquenta reais), cujo o custo equivale a aproximadamente 25%(vinte e cinco por cento) de seu valor total, com fundamento no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

2. Em virtude do aditamento mencionado, ficam retificadas as Clausulas Terceira – Do Preço e das Condições de Pagamento, em seu item 3.1 e 3.2, em sua 2ª parcela, Cláusula Nona- Das Disposições Finais, em seu item 9.4, Anexo I – Termo de Referência e o Anexo II – Planilha Quantitativa e Orçamentária, passando a vigorar com as seguintes redações:

3.1 A **URBES** pagará à **CONTRATADA**, pela execução do objeto deste contrato, o valor total de R\$ 55.553,98 (Cinquenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos), conforme valores unitários constantes do **Anexo II**.

3.2 Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura Eletrônica, em 02 (duas) parcelas, divididas da seguinte forma:

- **2ª (segunda)** parcela no valor de R\$ 37.752,39 (Trinta e sete mil, Setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e nove centavos) que equivale a aproximadamente 68%(sessenta e oito por cento) do valor total do contrato a ser paga em até 10 dias uteis após a entrega total dos serviços.



- **9.4** Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 55.553,98 (Cinquenta e cinco mil, Quinhentos e três reais e noventa e oito centavos).

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TSA 01

- 1º isolamento com tapume para atender as normas de segurança NR 18;
- 2º remoção de gradil de ferro existente;
- 3º caçamba de entulho para colocação do resíduo da mureta;
- 4º retirada de terra da jardineira existente;
- 5º mudança da descida do cabo para-raios;
- 6º mudança do dreno do ar condicionado existente;
- 7º mudança da placa de gesso da **parte externa** para placa cimentícia;
- 8º extensão da rede de esgoto para atender a tubulação da pia a ser instalada rede externa;

TSP 02

- 1º caçamba de entulho para colocação do resíduo da mureta;
- 2º mudança de placa de gesso da **parte externa** para placa cimentícia
- 3º retirada de caixa do correio instalado no local da obra;
- 4º retirada de 02 banco misto de madeira e ferro patrimônio do terminal;

ANEXO II – PLANILHA QUANTITATIVA E ORÇAMENTÁRIA

Descrição	R\$ Total
Construção de Salas em Drywall no Terminal Urbano de Integração Santo Antônio, no município de Sorocaba/SP.	24.073,98
Construção de Salas em Drywall nos Terminal Urbano de Integração São Paulo, no município de Sorocaba/SP.	31.480,00
Total Geral R\$	55.553,98

3. Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e subitens do referido contrato.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Sorocaba, 06 de abril de 2018.

Luiz Carlos Siqueira Franchim
Diretor Presidente da URBES
Sec. de Mobilidade e Acessibilidade

**Santenge Construções e
Serviços Eireli – EPP**
Cláudio Francisco dos Santos

Testemunhas:

Gilvana C. Bianchini Cruz
R.G. nº 19.511.168

Sergio Pires Abreu
R.G. nº 13.435.457



ANEXO III - LC- 01 TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES

CONTRATADA: SANTENGE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP.

CONTRATO N° 007/18

OBJETO: Prestação de Serviços para Construção de Salas em Drywall nos Terminais Urbano de Integração Santo Antônio e São Paulo.

ADVOGADA: Dr^a Luciana de Almeida Marte – N° da OAB 129996

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES



**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

Sorocaba, 06 de abril de 2018.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Luiz Carlos Siqueira Franchim

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 766.244.048-68.

RG: 4.405.871-8.

Data de Nascimento: 12/07/195.

Endereço residencial completo: Rua Coronel Cavalheiros, 170 – EDI/11 – Centro – Sorocaba/SP – CEP: 18035-640.

E-mail institucional: transporte@urbes.com.br

E-mail pessoal: lfranchim@urbes.com.br

Telefone(s): (15) 3042-0819

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Luiz Carlos Siqueira Franchim

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 766.244.048-68

RG: 4.405.871-8

Data de Nascimento: 12/07/1951

Endereço residencial completo: Rua Coronel Cavalheiros, 170 – EDI/11 – Centro – Sorocaba/SP – CEP: 18035-640

E-mail institucional: transporte@urbes.com.br

E-mail pessoal: lfranchim@urbes.com.br

Telefone(s): (15) 3042-0819

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Claudio Francisco dos Santos

Cargo: Sócio Diretor

CPF: 147.887.588-73

RG: 26.626.580-7

Data de Nascimento: 02/09/1972

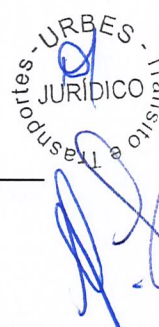
Endereço residencial completo: Rua Padre Domenico Trivi, nº 210 – Parque Esmeralda – CEP 18055-745 – Sorocaba/SP.

E-mail institucional: santange@santange.com.br

E-mail pessoal: claudio@santange.com.br

Telefone: (15) 3202-9369

Assinatura: _____



EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax: (15) 3331-5001

E-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

ANEXO IV – CADASTRO DO RESPONSÁVEL

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES

Nome	Luiz Carlos Siqueira Franchim
Cargo	Diretor Presidente
CPF nº	766.244.048-68
RG nº	4.405.871-8
Data de Nascimento	12/07/1951
Endereço Residencial	Rua Coronel Cavalheiros, 170 – EDI/11 – Centro – Sorocaba/SP – CEP: 18035-640.
E-mail institucional	transporte@urbes.com.br
E-mail pessoal	lfranchim@urbes.com.br
Telefone Residencial	(15) 3042-0819
Telefone Comercial	(15) 3331-5002
Telefone Celular	(15) 99106-3630
Período de Gestão	31/08/17 até a presente data

(*) todos os campos são de preenchimento obrigatório.



ANEXO V – LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

**CONTRATANTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE
SOROCABA – URBES**

CNPJ Nº: 50.333.699/0001-80.

CONTRATADA: SANTENGE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP.

CNPJ Nº: 05.516.259/0001-03.

CONTRATO Nº 007/18.

DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2018.

VIGÊNCIA: Dê 08/03/18 à 06/05/18.

OBJETO: Prestação de Serviços para Construção de Salas em Drywall nos Terminais Urbano de Integração Santo Antônio e São Paulo.

VALOR: R\$ 55.553,98 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;

URBES - Trânsito e Transportes
JURÍDICO
19

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES



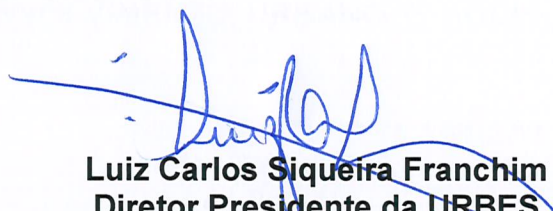
**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;

e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Sorocaba, 06 de abril de 2018.


Luiz Carlos Siqueira Franchim
Diretor Presidente da URBES
Sec. de Mobilidade e Acessibilidade
lfranchim@urbes.com.br

